

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.772, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria MEC nº 650, de 5 de abril de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 11.440, de 20 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata o art. 5º da Portaria MEC nº 650, de 5 de abril de 2023, com redação modificada pela Portaria MEC nº 1.520, de 3 de agosto de 2023, em 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicada no DOU nº 169, de 04 de setembro de 2023, seção 1, página 53).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.